

PORTARIA ANAC N° 1333/SRE, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Alteração de nome empresarial de sociedade
empresária de Táxi Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO Substituto, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/17220/97:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa MANAUS AEROTÁXI LTDA, CNPJ n°. 02.324-940/0001-61, com sede social na cidade de Manaus/AM, autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade de táxi aéreo pela Decisão n°. 008, de 25 de janeiro de 2008, para MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme deliberação da Sétima Alteração Contratual, datada de 15 de abril de 2010, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2° A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, bem como de seu Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo – CHETA junto à Superintendência de Segurança Operacional - SSO, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3° Permanecem em vigor as disposições contidas na Decisão n°. 008, de 25 de janeiro de 2008, exceto as que foram revogadas pela Decisão n° 228, de 26 de maio de 2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE

Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto